

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente
Herbert Victor Levy

Luiz Fernando Ferreira Levy
Paulo Roberto Ferreira Levy
Luiz Fernando Cirne Lima
Roberto de Souza Ayres

GAZETA MERCANTIL

Sábado, 12, e segunda-feira, 14 de maio de 1990

DIRETORIA

Diretor-Presidente
Luiz Fernando Ferreira Levy

Diretores Vice-Presidentes

Henrique Alves de Araújo
Roberto Müller Filho
Roberto de Souza Ayres

Página 4

Seria necessário reiterar aqui a importância que damos à ação do Poder Legislativo. Sempre nos batemos pela restauração plena de suas prerrogativas, com base na crença inabalável de que, sem um Congresso Nacional livre e soberano, não poderia existir uma verdadeira democracia. Isso não nos impede, porém, de exercer o direito de crítica todas as vezes em que, em nosso entender, não só o Legislativo, mas o Executivo e o Judiciário laborem em erro ou extrapolem as suas atribuições.

Fiéis a esse princípio, repudiamos o projeto de lei, aprovado na semana passada pela Câmara dos Deputados, que obriga as emissoras de televisão a ceder, gratuitamente, um espaço de 10 minutos entre as 19 e 20 horas, para ser ocupado por parlamentares. Esse horário, segundo o projeto, seria utilizado por deputados e senadores para rebater as críticas de que têm sido alvo, críticas essas que estariam minando a instituição parlamentar.

Parece-nos que os deputados que aprovaram o projeto por votação simbólica — tendo apenas dois solitários representantes do povo se manifestado contra — legislaram em causa

Legislação em causa própria

própria, abusando do poder que lhes concedeu a Constituição. Lamentamos ter de afirmar que a maioria dos integrantes da Câmara ainda não se conscientizou de que não é através de instrumentos característicos de regimes autoritários, como a ocupação obrigatória de espaço em veículos de comunicação, que conquistará o respeito da opinião pública. Estão redondamente enganados os deputados que pensam que, com a divulgação de peças propagandísticas sobre os trabalhos parlamentares, sua atividade ganhará força e prestígio.

Se assim fosse, a Voz do Brasil, programa transmitido pelo rádio todos os dias úteis, das 19 às 20 horas, não registraria tão baixos índices de audiência. Como todos sabem, este programa oficial, originado no Estado Novo, dedica metade de seu tempo ao Congresso Nacional, sendo 15 minutos para a Câmara e 15 para o Senado. Impor agora um subproduto da Voz do Brasil para ir ao ar no horário nobre da televisão, em cadeia nacional, não constitui

apenas mais uma forma de coibir a independência da programação das emissoras, causando-lhes pesados prejuízos. Será também mais uma fonte de irritação dos espectadores em suas horas de lazer. Estamos convencidos mesmo de que, em vez de contribuir para melhorar a imagem do Legislativo, esse injustificável “noticiário”, que, se pertinente, teria repercussão nos jornais, revistas, rádio e telejornais, poderá acabar revelando um quadro pouco lisonjeiro das atividades cotidianas de uma das instituições fundamentais da República.

Se o poder Legislativo tem sido combatido é justamente por medidas desse tipo, destinadas a criar mais privilégios para gozo de parlamentares temerosos do julgamento do povo nas urnas e que, sem dúvida, anseiam em utilizar a TV para finalidades eleitoreiras. E, é claro, para fomentar o empreguismo que, infelizmente, tem sido uma das chagas do Legislativo brasileiro. E este, por sinal, é um dos

aspectos que mais têm merecido críticas, não só da imprensa mas também de parlamentares conscientes de seu dever primeiro de servir ao povo.

O pretendido noticioso televisivo, de acordo com o projeto original, determina, por exemplo, que a produção do programa será feita pelo próprio Poder Legislativo, que não dispõe de equipamentos adequados. Está aí uma abertura para que o Congresso, que já conta com instalações gráficas muito bem aparelhadas, mas que não comportam o número de funcionários ali lotados, venha criar a sua própria produtora de televisão. Pode-se esperar, portanto, que venha aí um novo “trem da alegria”, se a proposição for finalmente aprovada.

Temos a certeza, porém, de que isso não irá ocorrer. Um projeto dessa ordem não pode passar no Senado, que terá bastante sensibilidade para prevenir um veto presidencial. Sim, porque não se pode admitir que, em um momento em que o Executivo se dispõe a demitir ou colocar em disponibilidade cerca de 360 mil de seus funcionários, a Câmara aprove atos que já deveriam ser banidos da vida nacional.